

## PROJETO DE LEI Nº 20, DE 15 DE MAIO DE 2024

*Abre crédito especial em razão de superavit de saldo financeiro do recurso destinado a Assistência Social para enfrentamento da pandemia de COVID-19 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente, por superavit de saldo financeiro do recurso destinado a Assistência Social para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

**Art. 2º** Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei serão alocados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Unidade: 11.02 “Fundo Municipal de Assistência Social”, Funcional nº 08.244.0503.1.210 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – ESPIN/COVID-19 – Fonte 2660.

**Art. 3º** As despesas que comporão o projeto/atividade serão criadas de acordo com a demanda da secretaria podendo estas serem suplementadas no decorrer do exercício conforme necessidade.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 15 de maio de 2024.

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

**Alessandra Nogueira Santos Araújo**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Guilherme Nogueira Soares**  
Procurador-Geral do Município

## PROJETO DE LEI Nº 20/2024

### *JUSTIFICATIVA*

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Apresento a essa Casa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial em razão de superavit de saldo financeiro do recurso destinado a Assistência Social para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Considerando a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 em seu artigo 137, que autoriza a aplicação dos recursos financeiras referentes ao enfrentamento à pandemia do COVID-19, que solicitamos a abertura deste crédito especial até o limite de R\$ 200.000,00.

Com essa justificativa, seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Oportunamente, renovo a Vossas Excelências votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna